Publicado no mural da PMJN em 18/06/2020

LEI Nº 3.253, de 18 de junho de 2020.

Define área de expansão urbana no interior do Município de João Neiva.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica definida como sendo de expansão urbana as áreas localizadas nas margens da Rodovia ES 450, no trecho compreendido entre às coordenadas geográficas nº 24K 0342332 UTM 7821511 e nº 24K 0344018 UTM 7821325, perfazendo um total de 1.840 (mil e oitocentos e quarenta) metros.

Parágrafo único. O disposto nesta lei não desconstitui a faixa de domínio definida em lei estadual, apenas permite sua redefinição.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 18 de junho de 2020.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 18 de junho de 2020.

Carla Carrara Nascimento
Chefe de Gabinete